



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do termo de referência consiste na contratação de serviços especializados para realizar uma revisão preventiva na Escavadeira Hidráulica – GR1803BR após as primeiras 100 horas de operação. Essa revisão preventiva inclui:

1.1. Inspeção Completa: Verificação detalhada de todos os sistemas, componentes e funcionalidades da Escavadeira Hidráulica para identificar desgastes precoces, falhas ou necessidade de ajustes.

1.2. Manutenção Preventiva: Execução de procedimentos de manutenção preventiva conforme recomendações do fabricante, visando garantir o desempenho ideal e prolongar a vida útil da máquina.

1.3. Substituição de Peças: Troca de itens essenciais que tenham atingido o limite de desgaste ou que sejam críticos para o funcionamento seguro e eficiente da Escavadeira Hidráulica.

1.4. Fornecimento de Peças: Fornecimento de peças de reposição originais ou de qualidade equivalente, necessárias para as substituições durante a revisão preventiva.

1.5. Mão de Obra Especializada: Utilização de técnicos capacitados e experientes na manutenção da Escavadeira Hidráulica – GR1803BR, garantindo que os serviços sejam realizados com expertise e conforme as especificações técnicas do fabricante.

O objetivo principal dessa contratação é assegurar que a Escavadeira Hidráulica – GR1803BR opere de maneira eficiente, segura e confiável após suas primeiras 100 horas de uso, minimizando riscos de avarias e otimizando sua disponibilidade operacional.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A manutenção preventiva da Escavadeira Hidráulica – GR1803BR, de 100 horas, é essencial para garantir o funcionamento adequado e a longevidade do equipamento recentemente adquirido pela Prefeitura de Torres. A realização da manutenção preventiva não apenas prolonga a vida útil da Escavadeira Hidráulica, como também assegura que o equipamento opere com máxima eficiência e segurança. Equipamentos bem mantidos são menos propensos a falhas inesperadas, o que reduz o risco de interrupções no serviço e evita custos elevados com reparos emergenciais.

2.3. É importante destacar que a não realização da manutenção preventiva pode levar à perda da garantia de fábrica do equipamento. A garantia oferecida pelo fabricante é válida sob a condição de que o equipamento receba manutenção regular conforme recomendado. Sem essa manutenção, a Prefeitura pode enfrentar a anulação da cobertura de garantia, resultando em maiores despesas com reparos e substituições, que poderiam ser evitadas com uma abordagem proativa. Portanto, a contratação da manutenção preventiva é uma medida prudente e necessária para proteger o investimento feito na Escavadeira Hidráulica, assegurar a continuidade das operações e manter a validade da garantia de fábrica. Recomendamos a realização imediata da manutenção para garantir que o equipamento continue a operar em condições ideais e para evitar quaisquer problemas futuros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação da empresa fornecedora da Escavadeira Hidráulica – GR1803BR para realizar a manutenção preventiva, incluindo o fornecimento de peças. Esta abordagem se baseia na garantia oferecida pela empresa fornecedora, que possui expertise específica no equipamento e é a opção mais adequada disponível no mercado.

3.2. A manutenção preventiva será realizada de acordo com as recomendações do fabricante, visando otimizar o desempenho e prolongar a vida útil da Escavadeira Hidráulica desde suas primeiras horas de operação. O escopo do serviço inclui a inspeção detalhada de todos os componentes críticos, ajustes necessários e a substituição de peças conforme necessário, utilizando apenas peças originais certificadas.

3.3. A escolha da empresa fornecedora não apenas assegura a conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, mas também facilita o acompanhamento

contínuo da condição da Escavadeira Hidráulica por meio de registros detalhados de manutenção. Esses registros são essenciais para suportar auditorias internas, apoiar decisões estratégicas de gestão de ativos e garantir a eficiência operacional do equipamento ao longo do tempo.

3.4. Portanto, a contratação da empresa fornecedora para realizar a manutenção preventiva da Escavadeira Hidráulica – GR1803BR representa não apenas uma medida preventiva crucial, mas também uma estratégia para maximizar o retorno sobre o investimento e garantir a disponibilidade contínua do equipamento para suas operações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A realização do serviço deverá ser feito por profissional capacitado, as peças deverão ser de boa qualidade e compatíveis com as peças originais, para que não venham a apresentar posteriores problemas ou danificar outras peças, e que contenham garantia do fornecedor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica – GR1803BR, após as primeiras 100 horas de operação, será realizada de maneira metódica e cuidadosa para garantir o desempenho ideal e a confiabilidade da máquina. O processo seguirá um conjunto de etapas bem definidas para assegurar que todos os componentes essenciais sejam verificados, ajustados e, se necessário, substituídos.

5.2. Inicialmente, será feita uma inspeção visual detalhada em todos os sistemas da Escavadeira Hidráulica, incluindo o motor, sistema hidráulico, transmissão, sistema elétrico e estrutura geral. Esta inspeção visa identificar sinais de desgaste precoce, vazamentos, folgas excessivas ou outros problemas que possam comprometer o funcionamento adequado da máquina.

5.3. Após a inspeção visual, serão realizados testes operacionais para verificar o desempenho de diferentes funções da Escavadeira Hidráulica. Esses testes ajudam a detectar problemas de operação que podem não ser visíveis apenas na inspeção visual.

5.4. Em paralelo aos testes operacionais, será feita uma análise dos fluidos e lubrificantes, como óleo do motor, fluido hidráulico e líquido de arrefecimento. Serão verificados os níveis, a condição e a necessidade de troca desses fluidos conforme as recomendações do fabricante.

5.5. Durante a revisão preventiva, serão substituídas as peças que atingiram o limite de vida útil recomendado pelo fabricante ou que apresentem desgaste significativo.

Isso inclui filtros de óleo, filtros de ar, filtros de combustível, além de quaisquer outras peças críticas que possam impactar diretamente no desempenho e na segurança da Escavadeira Hidráulica.

5.6. Todo o trabalho será realizado por técnicos especializados, familiarizados com as especificações e procedimentos de manutenção da Escavadeira Hidráulica – GR1803BR. Eles utilizarão ferramentas adequadas e seguirão rigorosamente as diretrizes do fabricante para garantir a integridade da máquina e a eficácia da revisão preventiva.

5.7. Ao final do serviço, será elaborado um relatório detalhado que incluirá todas as atividades realizadas, as condições encontradas durante a revisão e quaisquer recomendações para futuras manutenções ou ajustes preventivos. Esse relatório servirá como registro histórico da manutenção e ajudará na programação de futuros serviços para manter a Escavadeira Hidráulica em condições operacionais ideais ao longo de sua vida útil.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações do fornecedor;

6.1.2. Fornecer à contratada as condições necessárias a regular a execução do serviço;

6.1.3. Fiscalizar a execução do presente serviço.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1. Prestar o serviço na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

6.2.2. Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Assumir inteira a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;

6.2.4. Apresentar durante a execução do serviço, se solicitado, documentos de acordo com a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

6.2.5. Permitir a fiscalização pelo contratante;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

6.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

6.2.8. Realizar o serviço com a reposição das peças de acordo com o plano de manutenção (especificado pelo fabricante no manual) e outros itens que a Contratante julgar necessário;

6.2.9. Apresentar, por escrito, quando solicitado pela Contratante, relatório técnico dos serviços realizados;

6.2.10 As instalações deverão possuir alvará de funcionamento compatível com os serviços contratados e demais documentos necessários para o pleno funcionamento das suas atividades;

6.2.11. A Contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Contratante, cópia da nota fiscal de compra das peças substituídas para efeito de comprovação da aquisição de peças genuínas na rede autorizada da respectiva marca, ou sendo o caso de peças que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína;

6.2.12. Na substituição de peças, utilizar apenas peças novas, sem uso, genuínas da montadora, ou substitutas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína, colocando as substituídas à disposição, separadas e identificadas, para conferência;

6.2.13. Dar a destinação apropriada às peças substituídas, obedecendo aos preceitos da legislação ambiental (observado o item 4.4 deste termo);

6.2.14. Dar a destinação final adequada para resíduos industriais, referente ao resíduo têxtil e filtros contaminados;

6.2.15. Efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, obedecendo aos procedimentos previstos na Resolução CONAMA N° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

6.2.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço de manutenção ou de materiais empregados;

6.2.17. Manter seguro contra sinistros e acidentes, para o veículo da Contratante, durante o período em que este estiver sob sua guarda e responsabilidade, em suas instalações.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do produto.

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.4. A NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR DADOS BANCÁRIOS E NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO. É de responsabilidade do fornecedor efetuar o correto recolhimento dos valores devidos ao fisco. Importante ressaltar que houve a necessidade de adequação municipal à Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – INRFB Nº 1234/2012, com o advento do Decreto Municipal Nº 152/2022, que efetua pontuações sobre o recolhimento de imposto sobre bens e serviços. Devendo ainda, nos casos adequados, preencher as declarações constantes nos anexos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – INRFB Nº 1234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no inc. IV, al. “a” do art. 75, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, todos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 6.068,97**. Este montante é considerado compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais apresentadas pela empresa, que comprovam a veracidade do valor cobrado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias a seguir:

■ **695** - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.720.0000.0000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ÀS PARTICIPAÇÕES...

■ **699** – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.708.0000.0000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO

Torres, RS, na data da assinatura digital.

Michel Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria 725/2024 - Interino

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2ED**GM6****X4E****DL7**